



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **compra direta** para “manutenção preventiva e calibração de câmaras de conservação”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	735.003.002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ELBER MODELO: CSV 120 BC SERIE: 112410289	SV	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	735.003.001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA INDREL MODELO: RC504 DVSS SÉRIE: 61106 CHAPA: 001/013963	SV	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	791.012.003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA INDREL MODELO: CI 3 D SÉRIE: 36471 POTENCIA 1/8HP PATRIMONIO: 8636 PMQ: 7612	SV	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

1.2. Classificação do objeto:

Revisão de refrigeradores

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: Avalia falhas que impactam a segurança alimentar, o consumo de energia e a integridade do equipamento. O processo envolve identificar perigos (como vazamentos ou peças desgastadas), quantificar a probabilidade de incidentes e definir manutenções preventivas ou corretivas imediatas.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



2- Justificativa:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de câmaras de conservação , com fornecimento de mão de obra e insumos.

Os 3 (três) equipamentos são responsáveis por refrigerar vacinas essenciais, cuja integridade e eficácia dependem diretamente das condições ideais de armazenamento, o tempo de resposta e a eficiência na manutenção são elementos vitais nesse contexto. Portanto, solicitamos encarecidamente que a manutenção que deve ser realizada a cada 6 (seis) meses, seja realizada imediatamente para evitar quaisquer intercorrências que possam comprometer a qualidade e a eficácia das vacinas armazenada na geladeira.

Destacamos que a falta de manutenção preventiva, frequentemente ocorre em defeitos repentino do equipamento, resultando na perda de vacinas que não só representaria um prejuízo financeiro considerável, mas também teria implicações sérias para a saúde pública.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
623	EMENDA 3600.6396772/02-400	RECURSO FEDERAL

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 12 (doze) meses para execução de todo serviço, primeira manutenção a ser executada logo após a emissão do pedido de empenho, segunda manutenção 6 (seis) meses após a primeira.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O Serviço deverá ser executado de Segunda a Sexta das 07h00m as 16h00m, os refrigeradores se encontram no Centro de Saúde III - R: Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, 128 - Centro - Quatá-SP, Sala de vacinas, 3366-9600.

Responsável: Alyne Bigeschi - Enfermeira Vigilância Epidemiológica.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir o funcionamento das câmaras de conservação de imunobiológicos dentro dos padrões técnicos definidos pelo fabricante, bem como, a manutenção dos limites de temperatura previamente estabelecidos, mantendo a estabilidade e homogeneidade das temperatura, de acordo com as normas e recomendações legais vigentes, vindo a ser necessário o serviço de troca de peças e



componentes, lubrificação, limpeza, calibração e aferição, deverá ser realizado por conta da empresa contratada.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do serviço será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá efetuar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Bryan Guilherme dos S. Santana - Diretor da Vigilância Sanitária

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: vigilanciasanitaria@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 99777-1936

Quatá/SP, 26 de maio de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana
Diretor da Vigilância Sanitária

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR